



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo



LEI Nº 1.029 DE 19 DE JUNHO DE 2001


Denomina de RUA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, a Rua que fica ao lado da Escola Antônio Batista de Lima, no Distrito de Bonfim, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º – Fica denominada de RUA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS a Rua que fica ao lado da Escola Antônio Batista de Lima, no distrito de Bonfim, neste Município de Senador Pompeu.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 19 DE JUNHO DE 2.001


ANTÔNIO CLIDENOR G. DE MEDEIROS
Prefeito Municipal